



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
01
DILEGIS
Est. Do Acre

Rua Hugo Carneiro , n° 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	AUTOR: Vereador Rutênio Sá 14/09/2023
DATA: _____/20____	ASSUNTO: Projeto de Lei nº 46/2023
DOCUMENTAÇÃO:	"Institui o Dia Municipal do Ciclista e dá outras providências".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1°	<i>A. P. Pereira</i>	4°	
	<i>Regis laticeo.</i>		
	<i>Em: 14/09/2023</i>		
2°	<i>[Signature]</i> Izabelle Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa	5°	
3°		6°	



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR RUTÊNIO SÁ



PROJETO DE LEI 46 / 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO APROVOU E A MESA DIRETORA
PROMULGA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º - O dia instituído no art. 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º São os objetivos do Dia Municipal do Ciclismo:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR RUTÊNIO SÁ

Justificativa

Foi submetido um Projeto de Lei Legislativo com o propósito de estabelecer o Dia Municipal do Ciclista. Este evento ocorrerá anualmente durante a semana que inclui o dia 19 de agosto. Isso é respaldado pela Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, que oficializou o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ato de pedalar, uma prática esportiva, oferece variados ganhos tanto para os praticantes quanto para a comunidade em geral. Estimular essa atividade é crucial para nossa cidade. Em Rio Branco, o ciclismo tem ganhado destaque graças à crescente participação dos adeptos. Promover sua realização, assim como a adoção de medidas sustentáveis para preservar o meio ambiente, reflete a fusão entre práticas saudáveis e consciência ambiental e de segurança.

Os desafios que enfrentamos na sociedade moderna nos incentivam a buscar atividades que promovam nosso bem-estar em concordância com uma vida saudável.

A bicicleta, para além de ser uma atividade saudável, também traz benefícios econômicos ao ser usada como meio de locomoção. Isso resulta em economia de recursos que seriam direcionados para outros fins, contribuindo ainda para a redução dos resíduos provenientes da queima de combustíveis veiculares.

Sendo assim, com base nessas justificativas apresentadas, embasamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos respeitáveis colegas parlamentares que considerem sua aprovação.

Rio Branco/AC – 16 de agosto de 2023

Vereador Rutênio Sá



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº568/2023

Rio Branco-AC, 13 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei que **"Institui o Dia Municipal do Ciclista e dá outras providências"**, de autoria do Vereador Rutênio Sá.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

Gabinete da Presidência
13 09 2023




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/GAB/CMRB/Nº738/2023

Rio Branco, 13 de Setembro de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Rutênio Sá que "Institui o Dia Municipal do Ciclista e dá outras Providencias".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Ver. **RAIMUNDO NENÉM**
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 14/09/23


08.434



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI N° 46/2023

AUTOR: Vereador Rutênio Sá

ASSUNTO: Institui o Dia Municipal do Ciclista e dá outras providências

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 14 de setembro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa